



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1785/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DE REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE AS PARCELA Nº 12/2025 CONFORME PORTARIA GM/MS 9.624 DE 30/12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente de recursos de repasses do piso complementar de enfermagem referente as parcelas nº 12/2025 conforme Portaria GM/MS 9.624 de 30/12/2025, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

ABRE-SE;
CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO PROJETO 1,134-

Funcional: 0.2.605.0-002 350

Proj. Ativi. 1,134	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1,134	33.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.733,02
TOTAL		R\$ 78.733,02

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de repasses do piso complementar de enfermagem referente as parcelas nº 12/2025 conforme Portaria GM/MS 9.624 de 30/12/2025 no valor de R\$ 36.491,32 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), e saldo não executado e rendimento financeiro no valor de R\$ 42.241,70 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1785	10/02/2026

ID:	304261	Processo	Documento
CRC:	60F5C1DD		
Processo:	1-46/2026		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	10/02/2026 12:07:54	Finalização:	10/02/2026 12:11:39

MD5: 1B326EA93261934060F92BB9F28CCB02

SHA256: 72D3200B30D5866CF95375204B7D2F7D3517DF4E146F8426A4884E4C7A348AF5

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL n.º 1785/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DE REPASSES DO PISO COMPLEMENTAR DE ENFERMAGEM REFERENTE AS PARCELA Nº 12/2025 CONFORME PORTARIA GM/MS 9.624 DE 30/12/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	10/02/2026 12:07:54
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

Abertura de Créditos Especial por superávit financeiro de recursos fundo a fundo FNS.	10/02/2026 12:07:54
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS	CHEFE DE GABINETE	10/02/2026 12:49:19
---	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	11/02/2026 10:07:25
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 304261 e o CRC 60F5C1DD.